



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO: 035 2023

CRIA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MARACANAÚ O “FESTIVAL MUNICIPAL DE MÚSICA POPULAR” E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir no calendário oficial de eventos da cidade de Maracanaú o "Festival Municipal de Música Popular", com o objetivo de organizar anualmente um evento popular, voltado para a divulgação e promoção da música popular tais como machinha de carnaval, machinha junina e música regional, contando com ampla participação de todos os músicos de nosso município.

Art. 2º Os objetivos do Festival de Música Popular de Maracanaú são:

- I - estimular o desenvolvimento musical no Município de Maracanaú;
- II - conscientizar a importância da música popular;
- III - revelar novos talentos;
- IV - sensibilizar a produção de boa cultura e entretenimento no município; e
- V - estimular a valorização dos artistas locais.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, a Secretaria municipal de Cultura e Turismo de Maracanaú e a Fundação de Cultura de Maracanaú, responsáveis pela organização, divulgação e execução do Festival Municipal de Música Gospel, definindo a cada ano as regras, prazos, local e datas para sua realização, incluindo a elaboração de um regulamento para o evento.

Parágrafo Único: As bandas e cantores solo vencedores do festival de música popular da cidade de Maracanaú, participaram da programação oficial dos eventos: Carnaval, São João de Maracanaú, entre outros.

Art. 4º O Festival Municipal de Música Tradicional poderá acontecer anualmente poderá ser realizado em datas antecedendo carnaval e a festa junina.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

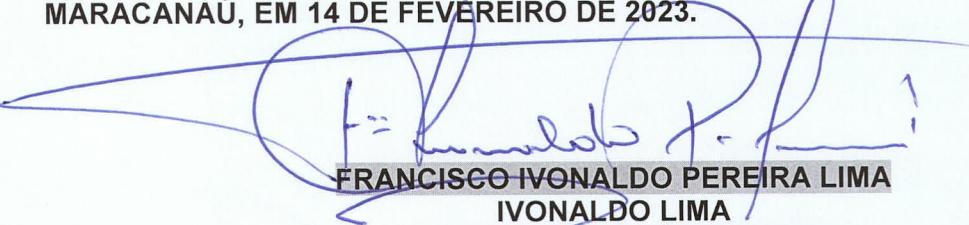
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa "Dispõe sobre a criação do Festival Municipal de Música popular". Um dos objetivos do presente é de se promover o festival como um evento cultural, aberto e democrático, com intuito de conceder a oportunidade para que as pessoas se apresentem interpretando musicas populares que retratem a nossa cultura popular tradicional, e o público em geral tenha a oportunidade de participar de um evento dessa natureza em nossa cidade.

Seria até desnecessário mencionarmos o quanto são positivas para a sociedade como um todo as manifestações artísticas, especialmente os eventos musicais que contam com grande apreço da população, sendo uma poderosa ferramenta educacional e que auxilia no desenvolvimento social dos cidadãos. Vale destacar que a música popular é um gênero musical que por sua sonoridade e mensagem conquista todos os públicos, podendo tornar-se um evento com grande atração para a cidade.

Dentre os demais objetivos e aspectos já abordados, o presente projeto visa ainda: apresentar a diversidade cultural de nosso município e região através do estilo promover a integração entre artistas, bandas, corais, escolas de música, e o público em geral; apoiar e incentivar para que cantores, compositores, instrumentistas e demais mostrem seus trabalhos para o público; - valorizar o trabalho cultural; difundir valores éticos e morais relacionados à arte da Música, incentivando a capacidade de auto-expressão, reforçando a auto-estima e promovendo o exercício da cidadania;

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.


**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**